

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DAT	۸.			Medida Legislat	va ———		PÁGINA -	٦
DATA	H.	Pr		ostitutiva a PL nº 630/20	Projeto de 103	Lei		
AUTOR:								
()Supressi	iva ()Su	ıbstitutiva	(x) Mod	dificativa	()Aditiva	()Subst	itutivo Global	
				техто —				7
Altere-se o ar redação do 'P	•	•	stitutiva ao	Projeto de	Lei – PL nº	630/2003	para modificar a	
Art.								
28º								
Parágrafo úni	ico. O Fund	do Nacional	para Pesc	quisa e De	senvolvimer	nto das For	ntes Alternativas	
Renováveis t	erá o obje	tivo de fina	anciar pro	gramas de	amparo à	pesquisa	científica e de	
desenvolvime	nto tecnoló	ógico aplica	ados às f	ontes alte	rnativas rer	nováveis d	e energia e à	
produção e ut	ilização do l	hidrogênio e	e do ar con	nprimido pa	ara fins ener	géticos.		
] [۱ ـ
CÓDIGO			NOME DO PAR	LAMENTAR		UF	PARTIDO	
DATA -				ASSINATURA				
//_								

JUSTIFICAÇÃO

Um vetor energético tem a função de distribuir energia desde o local e o momento em que uma fonte de energia a produz até o ponto quando e onde esta energia será utilizada, atribuindo-se maior importância a este vetor energético quando maior for sua densidade energética e sua facilidade de transporte.

Assim como a tecnologia do hidrogênio vem sendo pesquisada e implantada em protótipos e modelos de testes para viabilizar o uso final de alguma fonte de energia, que seja preferencialmente renovável, por meio de um motor que possua poluição zero para uso em veículos e geradores estacionários de eletricidade, também a tecnologia do motor pneumático que utiliza ar comprimido para mover as partes móveis do motor, ao invés do processo de combustão, já se encontra em um estágio de maturação de pesquisa e desenvolvimento que já permite o seu uso final em veículos e em pequenos geradores de eletricidade, viabilizando inclusive o transporte da geração de energia intermitente, característica das fontes alternativas renováveis em locais distantes do consumidor final.

Em comparação ao hidrogênio como vetor energético, o ar comprimido além de também permitir seu uso final com poluição zero, possui a vantagem de permitir que se desenvolvam tecnologias menos sofisticadas, e portanto a preços mais acessíveis e melhores condições econômicas para a produção em massa de novos motores, além de boa parte da tecnologia associada ao uso do ar comprimido não possuir propriedade intelectual definida, permitindo o desenvolvimento de tecnologia local sem a necessidade de pagamento de royalties.

A inserção do ar comprimido na definição do objeto do Fundo Nacional para Pesquisa e Desenvolvimento das Fontes Alternativas Renováveis do Projeto de Lei 630 de 2003, possibilita o fomento para a realização de Pesquisa e Desenvolvimento relacionada a este vetor energético de poluição zero.